

**Processo Administrativo n.: 1150/2018**

**Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 026/2018**

**Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**

**Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), destinada ao registro de preços para a aquisição de reagentes analíticos, para atender às necessidades do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES**

**Tipo: Pregão Presencial tipo menor preço por item**

### **PARECER JURÍDICO**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **o registro de preços para a aquisição de reagentes analíticos, para atender às necessidades do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 026/2018 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

#### **É o breve relato.**

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 31/07/2018, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros Suplentes da Comissão, foi constatada a presença das seguintes empresas proponentes:

- a) ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.103.721/0001-95;
- b) SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.137.950/0001-62;
- c) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.895.525/0001-56.

Conforme consta da ata, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas. Estando as propostas conforme os requisitos exigidos no Edital 026/2018, o pregoeiro passou à fase de lances.

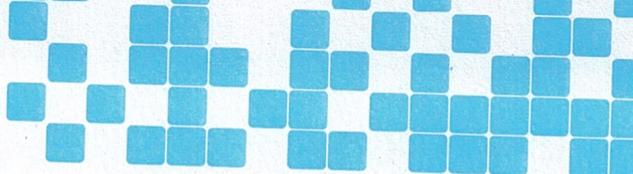
Ofertados os lances, foi obtido o seguinte resultado final:

- a) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.895.525/0001-56, no valor total de R\$ 8.754,21 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- b) ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.103.721/0001-95, no valor total de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais);
- c) SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.137.950/0001-62, no valor total de R\$ 146,86 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cumprido o prazo, o pregoeiro, em momento oportuno, em sede de negociação, instigou a empresa com a menor oferta para que ofertasse um novo valor.

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo a empresa vencedora cumpriu para com as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima identificadas, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, as empresas e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.



Não havendo manifestação, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora das empresas habilitadas a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que as empresas vencedoras em tudo cumpriram para com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

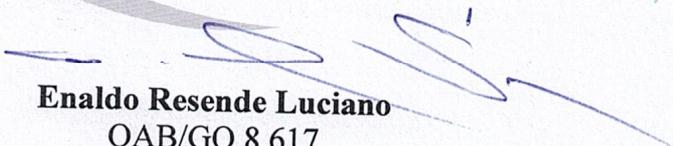
Ressalta-se que os preços apresentados nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

Mineiros/GO, 14 de agosto de 2018.

  
**Enaldo Resende Luciano**  
OAB/GO 8.617